

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
R L GOMES E CIA LTDA**


**Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL GOL.**

**Valor:
R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

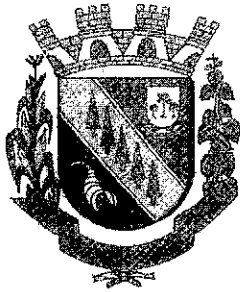
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.39.03 – Baterias;
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos;
33.90.39.19.99 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.**

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNÉS DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

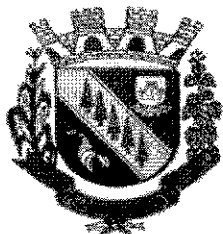
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/08/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

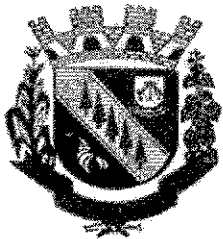
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária, **a troca e reparo da bateria, parafusos da roda, serviço de borracharia, no veículo Gol ASA 7750.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



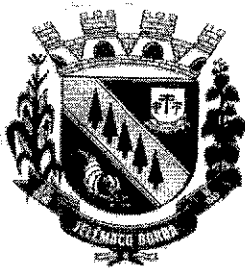
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a troca e reparo da bateria, parafusos da roda, serviço de borracharia, no veículo Gol ASA 7750**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 27 De Agosto de 2018.

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/08/2018

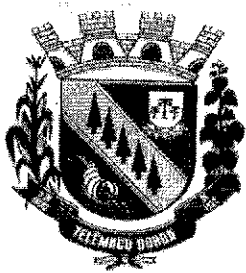
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **troca e reparo da bateria, parafusos da roda, serviço de borracharia, no veículo Gol ASA 7750.**



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 27/08/2018

Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: TROCA E REPAROS

A empresa **AUTO CENTER KAIQUE LTDA GPP, CNPJ 11.267.548/0001-19**, obteve o menor preço, mas a mesma não está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação **IRREGULAR**. , dando sequência no processo de dispensa a empresa **RACING RL GOMES CNPJ-10.808.280/0001-12**, obteve o segundo melhor preço e realiza todas as exigências no pedido.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10808280/0001-12
Razão Social: RACING COM E INST SOM ALARME E ACES AUT
Endereço: RUA PROF EDITH GORDAN 146 / CENTRO / TELEMARCO BORBA / PR /
84261-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082104514666171832

Informação obtida em 27/08/2018, às 10:01:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R L GOMES E CIA LTDA

CNPJ: 10.808.280/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:33 do dia 12/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2018.

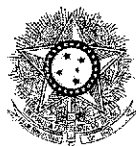
Código de controle da certidão: **15A3.AE5B.1698.2C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L GOMES E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.808.280/0001-12

Certidão nº: 157155036/2018

Expedição: 27/08/2018, às 10:02:01

Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L GOMES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.808.280/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

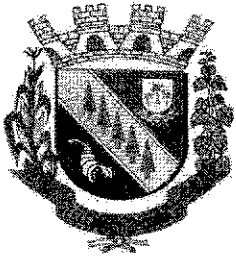
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: AUTO CENTER KAIQUE LTDA GPP

CNPJ: 11.267.548/0001-19 IE: 90499953-90 CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.: 02/12/2014 (42) 3272-9776

Auto Center Kaique Som
(42) 3272-9776
Auto Center Kaique Som

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Edval Ferreira do Silva*

Estado Civil: *Separado*

End: *15 Novembro Nº 12*

RG: *4426856-6* CPF: *626760759-39*

PROFISSÃO: *Comerciant*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Bateria 60 Amper	R\$ 198,00	R\$ 198,00
16		Parafuso Oxal 14 Feno	R\$ 3,12	R\$ 50,00
1		Conserto Bomba d'agua	R\$ 15,00	R\$ 15,00
			TOTAL	R\$ 263,00

DATA DA CONSULTA: *24/08/2018*

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA:
FONE *3272 9776 Edval*

CONSULTOR:

30 dias
Empreiteiro
TIPO DE CONSULTA
Presencial

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11267548/0001-19
Razão Social: KAIQUE DA SILVA
Endereço: AV HORACIO KLABIN SN / SOCOMIM / TELEMACO BORBA / PR / 84265-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080706345820376979

Informação obtida em 24/08/2018, às 15:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

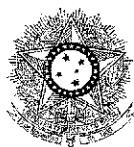
CNPJ : 11.267.548/0001-19

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento a certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões".

Nova consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIQUE AUTO CENTER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.267.548/0001-19

Certidão nº: 156986759/2018

Expedição: 24/08/2018, às 15:10:40

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.548/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Produtos e Serviços

 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01360902/0001-00

Razão Social: R. PICOLI & CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207543254212839
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090316352506417611
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020521001288246029
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011711083153652256
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122910313083231708
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121010251145368966
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112105003600991692
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110204264598885930
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101407043366745771
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092504003730854143
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090604265267800413
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081805052891885806
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073004004933596300
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071105151176550422
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062204165224355565
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060304313482207672
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051502480966008139
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603195419203842
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040704065919531216
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031903184659536707
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022803065141437907
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020904084487423254
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012106000760204691
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010204313665094815
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121404003566217095
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112504102274648390
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110604151089109140
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804223826062000
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092903393184620227
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. PICOLI & CIA LTDA
CNPJ: 01.360.902/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

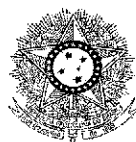
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:48 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **888B.5AB3.8C1D.7396**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. PICOLI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.360.902/0001-00

Certidão nº: 156986443/2018

Expedição: 24/08/2018, às 15:08:37

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. PICOLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.360.902/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

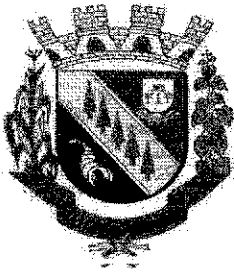
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



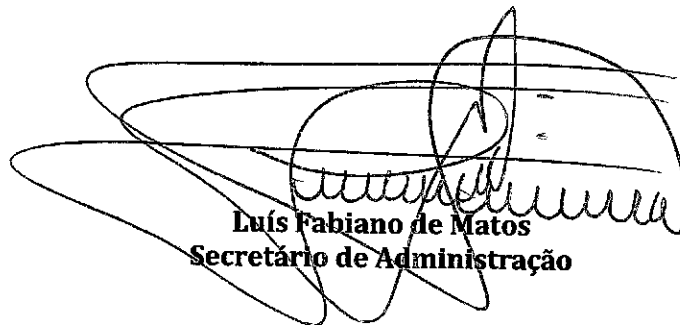
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 27/08/2018

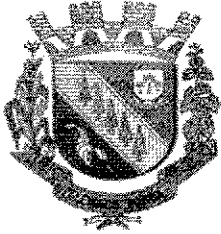
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/08/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

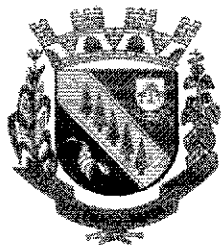
Encaminhamos os preços levantados para, **troca e reparo da bateria, parafusos da roda, serviço de borracharia, no veículo Gol ASA 7750.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR R\$ 390,00



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



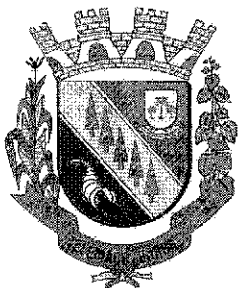
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob as rubricas 33.90.30.39.03 – Baterias; 33.90.30.39.99 – Parafusos; 33.90.39.19.99 - Conserto Pneu.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 102/2018

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação relativa a troca e reparo de bateria, parafusos de roda e serviço de borracharia para o veículo oficial Gol pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

PARECER JURÍDICO

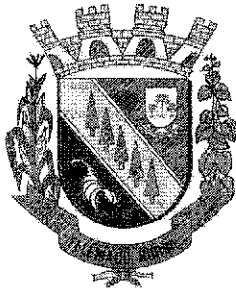
A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado. Os valores variaram entre R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) e R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Observa-se também que houve certo grau de disparidade de valores nos orçamentos pesquisados. Eis a importância do determinado pela legislação, que recomenda, antes da contratação, a pesquisa de preços em mercado.

Trata-se de aquisição de pequeno custo, onde, definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

A empresa que apresentou o menor valor de proposta, Center Kaique, encontra-se com as Certidões INSS, FGTS, GNDT e de Regularidade de Débitos para com a Receita Federal em situações irregulares. Desta forma, impossível sua contratação com o Poder Público. Sendo assim, a segunda colocada no pleito, Racing RL Gomes, deve ser aquela a ser contratada, pois apresentou certidões em conformidade para a contratação. O valor estabelecido foi o de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição dos produtos na empresa Racing RL Gomes já que esta apresentou proposta mais vantajosa para a Administração e está em conformidade com as exigências para a contratação com o Poder Público.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 29 de Agosto de 2018.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado.

CONTRATADA: R L GOMES E CIA LTDA.

CNPJ: 10.808.280/0001-12

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

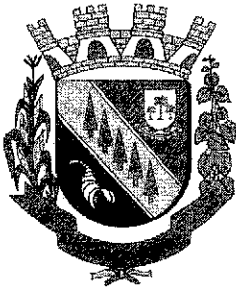
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 33.90.30.39.03 – Baterias; 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos e 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RL GOMES E CIA LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RL GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.808.280/0001-12, com sede localizada à Rua Prof. Edith Gordan, 146, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **RODRIGO LEMES GOMES**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 6.661.402-6 e do CPF nº 024.162.939-07, residente em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Dispensa nº 17/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda e prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado e pela prestação do serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** assim individualizados:

ITEM 01: 01 (uma) bateria de 60 amperes a ser instalada no veículo Gol placa ASA 7750, pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba com valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

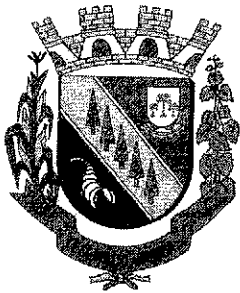
ITEM 02: 16 (dezesseis) parafusos de ferro, 14, para serem instalados no veículo Gol placa ASA 7750 com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

ITEM 03 – 01 (um) serviço de borracharia para pneu do veículo oficial Gol placa ASA 7750 com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: As especificações detalhadas dos produtos deverão obedecer à proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, da prestação dos serviços, entrega dos produtos, das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.39.03-Baterias, 33.90.30.39.99-Parafusos e 33.90.39.19.99 Conserto de Pneu.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da dispensa de licitação nº 17/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber a prestação de serviços, os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens e serviços no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 17/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar os objetos deste contrato à **CONTRATANTE**, bem como a prestação do serviço a contar da assinatura e publicação do presente instrumento em data a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega e realização do serviço se dará a critério da Administração após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

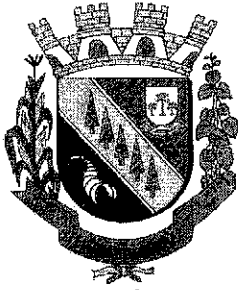
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 30 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

RL GOMES E CIA LTDA.
CNPJ 10.808.280/0001-12
RODRIGO LEMES GOMES
RG 6.661.402-6 e CPF 024.162.939-07

FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF 020.283.469-73

Testemunhas:

LUÍS FABIANO DE MATOS
CPF 023.695.319-24

JAURI DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44



Art. 1º DETERMINAR a abertura de procedimento administrativo individualizado para instruir a aplicação de penalidade administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e multa compensatória, em sede das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 187/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de publicação e vigorará até a conclusão do procedimento administrativo.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de agosto de 2018.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	167/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
Protocolo Nº	40662/2018
Data	30/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LUIZ RICARDO BUENO ME
Objeto	Serviço de sonorização completa durante o Desfile Cívico
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Prazo de Vigência	60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 6.100,00
Dotação	455-11.2.2089.104.3339039590000000000

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo do procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO

Aquisição de água mineral e copos descartáveis, sendo:
LOTE 01

ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02

ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Valor total: R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 meses

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado.

CONTRATADA: R. L. GOMES E CIA LTDA.

CNPJ: 10.808.280/0001-12

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 33.90.30.39.03 – Baterias; 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos e 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 40/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

Objeto: Aquisição de água mineral e copos descartáveis, conforme Pregão Presencial nº 09/2018, sendo:

LOTE 01

ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02

ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Valor Total: R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data: 30/08/2018

Contrato nº. 41/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RL GOMES E CIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado, conforme Processo de Dispensa nº 17/2018.

Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) assim individualizados:

ITEM 01: 01 (uma) bateria de 60 amperes a ser instalada no veículo Gol placa ASA 7750, pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba com valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

ITEM 02: 16 (dezesseis) parafusos de ferro, 14, para serem instalados no veículo Gol placa ASA 7750 com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

ITEM 03 – 01 (um) serviço de borracharia para pneu do veículo oficial Gol placa ASA 7750 com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Data: 30/08/2018

PORTARIA Nº 3975

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, Comissão Especial para análise dos trâmites e procedimentos a serem adotados com relação às decisões apresentadas no processo nº 261100/2016 - TCE, a qual será composta da seguinte forma:

I - EDUARDO HERBERT LAGOS BONA - matrícula nº 21.991

II - JORGE CARDOSO JUNIOR - matrícula nº 21.905

III - RULIAN NEVES MARTINS - matrícula nº 10.394

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25161, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR interinamente, a servidora STRAEL SUZANE ANTOSKO, matrícula nº 10433, para exercer as atribuições do cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DE SEÇÃO DE SALÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Seção, substituindo o titular do cargo, Sr. Marcelo de Melo Proença – matrícula 9607, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município